SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARAESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIAE MINAS - CEEC

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 17/2017**
DECISÃO ..... : **719/2017-CEEC**
PROCESSO ..... : **304342/2017**
INTERESSADO . : **ALBERTINA ARRUDA GUIMARAES**

EMENTA:DISPÕE SOBRE O ACATAMENTO DADENÚNCIA CONTRA O ENG. CIV. PAULO CLISTENES VIEIRA DA SILVA

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas – CEEC,apreciando a denúncia do ALBERTINA ARRUDA GUIMARÃES contra o ENG. CIV. PAULO CLISTENES VIEIRA DA SILVA por infração do Código de Ética Profissional, por ter ocasionado diversas infiltrações na casa do denunciante após a conclusão da obra realizada na casa ao lado. Considerando o Art. 7º do anexo da Resolução 1.004 de 27 de junho de 2003. Considerando o Art. 13 do Código de ética Profissional, aprovado pela Resolução 1.002 de 26 de novembro 2002 do CONFEA. Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo acatamento da denúncia contra o ENG. CIV. PAULO CLISTENES VIEIRA DA SILVA, em função da infração ao Art. 13 do Código de Ética Profissional. A reunião foi coordenada pelo ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, tendo sido, este processo, relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. ALEMAR DIUAS RODRIGUES JÚNIOR, Presente os conselheiros ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES, GEOL. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, ENG. CIV. REGINA MARQUES DIAS, ENG. CIV./ENG. SEG. TRAB. RUI DINAMAR ANDRADE, ENG. CIV. ALEMAR DIUAS RODRIGUES JÚNIOR, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ENG. SANIT. TULIPAN DE JESUS DOS PRAZERES CAMPOS, ENG. CIV. FABRÍCIO FIGUEIREDO DE ALENCAR, ENG. CIV. PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO-.-.-.